



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 870

De 12 de novembro de 1974

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 20.326,40, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 20.326,40 (vinte mil trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOV.AD. GERAL-Legislativo

3 000.00- Despesas Correntes

3 111.00- Pessoal Civil

Vencim.Diret.Sec.Câmara Cr\$ 3.326,40

ADM.FINANCEIRA

Fiscalização

3200.13 - Transf. correntes

3270.13 - Juros da Dívida Pública Cr\$ 2.000,00

VIAÇÃO, TRANSP.COMUNICAÇÕES

Rodovias

3.000.42- Despesas correntes

3.130.42- Serviços de terceiros

consertos,conserv. veículos..... Cr\$ 5.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL

320081 - Transf. correntes

325081 - Previdência Social

INPS- FGTS Cr\$ 10.000,00

Total..... Cr\$ 20.326,40

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, - correrão por conta das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

VIAÇÃO, TRANSP. COM.

Rodovias

segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

fls. 2

300042 - Despesas correntes		
313042 - Serviços de terceiros (ARE)	Cr\$	9.000,00
320042 - Transf. correntes		
322442 - Empresas Privadas		
Sub. Estado p/ transp. alunos.....	Cr\$	3.000,00
4.00042- Despesas capital		
4110.42- Obras publicas (ARE)	Cr\$	<u>8.326,40</u>
	Cr\$	20.326,40

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 12 de novembro de 1974



Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Ademar Cafeo
Secretário